



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC Nº 784/SIE, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Registra o Heliponto Privado Sitio Costa dos Calhaus (RJ)

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.015806/2009-55

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar registrado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Sitio Costa dos Calhaus (SSIN);
- II - município: Paraty (RJ);
- III - proprietário: ACCP Participações e Empreendimentos ;
- IV - coordenadas geográficas 23° 13' 05''S; 044° 37' 32''W;
- V - tipo: elevado;
- VI - elevação: 75,3 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado – 21 x 21 metros;
- VIII - natureza do piso: grama;
- IX - resistência do pavimento: 4 toneladas;
- X - superfície de aproximação: 06;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: AUGUSTA AW109 LUH / 1670 kg;
- XII - condições operacionais: VFR diurno-noturna.

Art. 2º Observações:

- I - endereço do heliponto : Praia do Escaleu s/n - Calhaus - Paraty/RJ – CEP 23970000

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

**ANDERSON RIBEIRO CORREIA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária